

[DGS - Direção-Geral da Saúde](#)

A Direção-Geral da Saúde é um organismo central do Ministério da Saúde, integrado na administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa. Assumindo-se como um organismo de referência para todos aqueles que pensam e atuam no campo da saúde, compete-lhe:

- » Orientar e desenvolver programas de saúde pública, de melhoria da prestação de cuidados de saúde e de melhoria contínua da qualidade clínica e organizacional;

- » Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica a nível nacional, em contexto com outros Estados membros da União Europeia e organismos internacionais;

- » Elaborar e divulgar estatísticas de saúde;

- » Promover estudos técnicos sobre cuidados de saúde;

- » Desenvolver ações de cooperação técnica;

- » Apoiar o exercício das competências da Autoridade de Saúde Nacional;

- » Coordenar o Sistema de Emergências em Saúde Pública;

- » Acompanhar o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.